



# TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA E A CLÍNICA TERAPÊUTICA ESTRELA DA MANHÃ – EMERSON LUIZ GABRIELLI.

TERMO ADITIVO Nº 002 PROCESSO Nº 101/2019 CONTRATO Nº 068/2019 DISPENSA Nº 030/2019

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, inscrita no CNPJ nº 46.634.234/0001-91 doravante denominada CONTRATANTE, representada, neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Antonio Machado, RG nº 6.451.242-3 e CPF nº 033.108.288-83, e a CLINICA TERAPÊUTICA ESTRELA DA MANHÃ – EMERSON LUIZ GABRIELLI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.810.836/0001-91, com endereço na Estrada dos Pereiras, 363 - Jardim Ressore - Cotia – SP Cep 06727-000, representada, neste ato por Emerson Luiz Gabrielli, portador do RG nº 19.640.279 SSP/SP e do CPF nº 140.214.928-01, residente e domiciliado na Rua dos Canários nº 215 Jardim Nova Coimbra CEP: 06703-390 – Cotia/SP, doravante denominada CONTRATADA, CONSIDERANDO se tratar de determinação judicial CONSIDERANDO o artigo 57, § 2º onde toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente, e por fim, CONSIDERANDO a justificativa da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo que tem por objeto o tratamento de desintoxicação e reabilitação em regime de internação voluntária de Analu Rodrigues de Oliveira, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes que mutuamente se outorgam e se obrigam, a saber:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditado a cláusula 04 – da vigência passando a ter mais 90 (noventa) dias de internação, a contar de 23 de setembro de 2020 e finalizando em 22 de dezembro de 2020.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Dá- se ao presente termo o valor de R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais), sendo 03 parcelas de R\$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais) mensais, que correrá por conta da dotação orçamentária de 2020 da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva: Ficha 157 - 02.07.00 - 02.07.01 - 10.301.0013.2.014 - 3.3.90.39.00 - empenho nº 7117-000.





### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Angatuba, 22 de setembro de 2020.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA
Luiz Antonio Machado
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

# CLINICA TERAPÊUTICA ESTRELA DA MANHÃ EMERSON LUIZ GABRIELLI

CNPJ/MF n° 16.810.836/0001-91 RG n° 19.640.279 SSP/SP / CPF n° 140.214.928-01 CONTRATADA

Testemunhas:

1) Luciana Regina Zacarias Queiroz RG nº 32.294.873-3 2) Melisse Fátima Ramos RG nº 40.579.476-9





# TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA

CONTRATADO: CLINICA TERAPÊUTICA ESTRELA DA MANHÃ – EMERSON LUIZ GABRIELLI.

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 068/2019 - TERMO ADITIVO N° 002

OBJETO: Tratamento de desintoxicação e reabilitação em regime de internação voluntária de Analu Rodrigues de Oliveira, que se encontra em situação de risco social, necessitando de um tratamento adequado por parte da Contratada.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*)_	
( )	

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço residencial ou eletrônico ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Angatuba, 22 de setembro de 2020.

## **GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: LUIZ ANTONIO MACHADO Cargo: PREFEITO MUNICIPAL CPE: 033 108 288-83 RG: 6 451 243

CPF: 033.108.288-83 RG: 6.451.242-3 Data de Nascimento: 20/08/1953

Endereço residencial completo: Rua Major Pereira de Moraes nº 710 – Centro, Angatuba/SP

E-mail institucional: <a href="mailto:gabinete@angatuba.sp.gov.br">gabinete@angatuba.sp.gov.br</a>

E-mail pessoal: <u>doutorlam@uol.com.br</u>

Telefone(s): (15) 32559500

Assinatura:

Prefeitura de Angatuba -

Rua Tenente João Lopes Filho nº 120 - Centro - CEP: 18240-000 Angatuba-SP Tel. (15)

3255-9500





## Responsáveis que assinaram o ajuste:

#### **Pelo CONTRATANTE:**

Nome: LUIZ ANTONIO MACHADO Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 033.108.288-83 RG: 6.451.242-3 Data de Nascimento: 20/08/1953

Endereço residencial completo: Rua Major Pereira de Moraes nº 710 – Centro, Angatuba/SP.

E-mail institucional <a href="mailto:qabinete@angatuba.sp.gov.br">qabinete@angatuba.sp.gov.br</a>

E-mail pessoal: doutorlam@uol.com.br

Telefone(s): (15) 32559500

Assinatura:

Pela CONTRATADA:

Nome: EMERSON LUIZ GABRIELLI

Cargo: **PROPRIETÁRIO** CPF: 140.214.928-01 RG: 19.640.279 SSP/SP

Data de Nascimento: 14/06/1972

Endereço residencial completo: Rua dos Canários nº 315 – Jardim Nova Coimbra. CEP: 06.703-390 – Cotia/SP

E-mail institucional: ctestreladamanha@gmail.com

E-mail pessoal: <u>patriciafg965@gmail.com</u> Telefone(s): (11) 4243-7255/ (11) 99759-6180

Assinatura:

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído